



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.638 , DE 09 DE fevereiro DE 1994

DECLARA a desnecessidade de cargos
que especifica:

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Taubaté foi encontrada em 1º de janeiro de 1993 com um grande excesso de servidores, sem terem o que fazer, ficando, portanto, total ou parcialmente improdutivos ou mesmo ociosos;

que é desonesto o Administrador que permite que funções públicas sejam ocupadas desnecessariamente por pessoas que fiquem improdutivas e ociosas;

que a Prefeitura Municipal de Taubaté já possui, em seu quadro, servidores em número mais que suficiente para o atendimento de suas necessidades;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada, nos termos do Decreto nº 7.228, de 12 de fevereiro de 1993, a desnecessidade dos cargos que se encontravam vagos constantes da relação anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de *fevereiro* de 1994,
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Assinatura]
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de fevereiro de 1994.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA

resp. pelo Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 119 DO
DECRETO Nº 7.638, DE 09 DE Fevereiro DE 1994

CARGO CONSIDERADO
DESNECESSÁRIO

DEPARTAMENTO

ÚLTIMO OCUPANTE

PROFESSOR DE ARTES I
PROFESSOR DE ARTES I
PROFESSOR DE ARTES I
PROFESSOR DE ARTES I

DECE
DECE
DECE
DECE

ELENI TAVARES DE MATTOS MARTINS
MÁRIO CESAR DIAS
HELENA KIOKO NAKAZATO SONAGERE
FÁBIO AUGUSTO FERREIRA

00112